



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 98, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 445, de 4 de abril de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 168, de 18 de agosto de 2023; o Ofício nº 02/2024 – CCBTI-PDF, de 26 de abril de 2024 (23091.005609/2024-55), resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação – *Campus* Pau dos Ferros.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes: Huliane Medeiros da Silva e Geiser Chalco Chalco, na função de Presidente - Coordenadora e Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação – *Campus* Pau dos Ferros.

Art. 2º Dispensar os servidores docentes Kennedy Reurison Lopes e Italo Augusto Souza Assis, das funções de Presidente - Coordenador do Curso e de Vice-Coordenador, respectivamente, Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação – *Campus* Pau dos Ferros.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação – *Campus* Pau dos Ferros passa a contar com a seguinte composição:

I – Huliane Medeiros da Silva (Presidente - Coordenadora do Curso);

II – Geiser Chalco Chalco (Vice-Coordenador do Curso);

III – Pedro Thiago Valério de Souza (Representante Docente Titular do Núcleo Básico);

IV – Walber José Adriano Silva (Representante Docente Titular do Núcleo Específico); e,

V – Ádller de Oliveira Guimarães (Representante Docente Titular do Núcleo Profissionalizante).

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 168, de 18 de agosto de 2023.

Art. 5º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação – *Campus* Pau dos Ferros não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 445, de 4 de abril de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

